



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 016/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BVC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve, através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2024, firmado com a **BVC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.230/0001-43, com sede na Rua Oscar Campos, nº 143, Conjunto Morada Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.423-310, neste ato, representada por seu sócio administrador **Fernando Xavier de Medeiros**, brasileiro, casado, empresário portador do RG xx966xx - DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.887.821-xx, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal, CF Nº 068/2024 (65241490), com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 068/2024, por parte da CONTRATANTE, pelo exaurimento do saldo contratual, consoante Despacho nº 130/2025/OVG/GBS (77731280).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/08/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/08/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77968027** e o código CRC **1596BC39**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003313



SEI 77968027